São Paulo, 28 de janeiro de 2026.

Aos

Senhores(as) Cotistas da Classe Única do **DNA CAPITAL VC II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ sob nº 62.751.707/0001-97

Ref.: Procedimento de Consulta Formal para Deliberação dos Cotistas – Assembleia Especial de Cotistas

Prezados(as) Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para operar como administradora de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de administradora fiduciária do **DNA CAPITAL VC II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento inscrito no CNPJ sob o nº 62.751.707/0001-97 e gerido pela **DNA CAPITAL CONSULTORIA LTDA.,** sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 72, conjunto 201, 20º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.966.381/0001-23, devidamente credenciada pela CVM, para operar como administradora de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 14.817, de 08 de janeiro de 2016 ("Administradora" e "Fundo" e "Gestora", respectivamente), nos termos do Regulamento do Fundo ("Regulamento"), e do seu respectivo anexo da classe única do Fundo ("Classe" e "Anexo") e da regulamentação aplicável, vem, por meio desta, convocar os cotistas da Classe ("Cotistas") para participar da **Assembleia Especial Extraordinária da Classe**, a ser realizada de forma não presencial, por meio do procedimento de consulta formal ("Consulta Formal"), conforme o disposto no item 3.2 do Anexo, tendo como ordem do dia deliberar sobre:

(i) a aprovação da aquisição de **(a)** 256.500 ações de emissão da **NC Empreendimentos Participações S.A.**, a serem adquiridas por R$ 148,15 (cento e quarenta e oito reais e quinze centavos) por ação, e **(b)** 645.078 ações (shares*)* de emissão da **Piwi Cayman Ltd**, a serem adquiridas por R$ 31,00 (trinta e um reais) por ação (share); sendo certo que **(1)** tais ativos são atualmente detidos pelo **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA GENOMA IV – INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ sob o nº 31.823.563/0001-03 e gerido pela Gestora ("Vendedor"), de modo que a aquisição dos referidos ativos pela Classe configuraria uma transação em potencial conflito de interesses nos termos da regulamentação vigente ("Ativos Conflitados"), e **(2)** os Ativos Conflitados serão adquiridos de acordo com os valores especificados nos respectivos laudos de avaliação.

A deliberação constante do inciso acima está sujeita ao quórum da maioria das Cotas subscritas da

Classe.

A Administradora ressalta que os documentos pertinentes à proposta estão disponíveis para consulta no seguinte endereço eletrônico: https://www.btgpactual.com/asset-servicing/administracao-fiduciaria.

Os Cotistas deverão exercer o direito de voto na forma do questionário via plataforma de voto digital, conforme link enviado aos Cotistas por correio eletrônico, no endereço de e-mails cadastrado junto ao respectivo custodiante de suas Cotas, na forma do modelo de manifestação de voto via procedimento de consulta formal, na forma do Anexo A.

Ressaltamos que somente podem votar na assembleia especial **(i)** os Cotistas inscritos no registro de Cotistas na data de envio desta Consulta Formal, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos[1] e **(ii)** em dia com todas as suas obrigações perante o Fundo, que não sejam considerados Cotistas Inadimplentes nos termos do Regulamento

Adicionalmente, não podem votar na Consulta Formal ou fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação o Cotista cujo interesse seja conflitante com o da Classe, o que inclui as Partes Relacionadas à Gestora na condição de titulares de Cotas da Subclasse F da Classe.

Não obstante o disposto acima, serão considerados válidos os votos daqueles investidores que ao subscreverem Cotas da Classe manifestaram sua orientação de voto à Administradora, seja a favor, contra ou abstendo-se de voltar em relação à deliberação constante desta Consulta Formal.

Assim sendo, **solicitamos a manifestação de V.Sa. até 27 de fevereiro de 2025**.O resultado desta Consulta Formal será divulgado aos cotistas no prazo de até 8 (oito) dias do encerramento desta Consulta Formal.

Termos capitalizados não expressamente definidos nesta Consulta Formal terão o significado que lhes for atribuído no Regulamento.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

São Paulo, 28 de janeiro de 2026.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Administradora do

DNA CAPITAL VC II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

[1] (a) para Cotistas Pessoas Físicas: (i) com reconhecimento de firma; ou (ii) em conjunto com a cópia de um documento de identificação, tal qual, RG, RNE ou CNH; (b) para Cotistas Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (e.g. ata de eleição dos diretores e procuração ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida); (c) para Cotistas Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária do administrador ou gestor outorgando poderes de representação. Caso o Cotista seja representado por procuração, o procurador deverá enviar, também, a respectiva procuração com firma reconhecida, outorgando poderes específicos para a prática do ato.

ANEXO A

À **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM,** na qualidade de Administradora do **DNA CAPITAL VC II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Ref.: Procedimento de Consulta Formal para Deliberação dos Cotistas – Assembleia Especial de Cotistas

Em resposta à Consulta Formal enviada em 28 de janeiro de 2026 aos Cotistas da **CLASSE ÚNICA DO DNA CAPITAL VC II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 62.751.707/0001-97 ("Fundo" e "Classe", respectivamente), manifesto abaixo meu voto sobre:

(a) a aprovação da aquisição de **(a)** 256.500 ações de emissão da **NC Empreendimentos Participações S.A.**, a serem adquiridas por R$ 148,15 (cento e quarenta e oito reais e quinze centavos) por ação, e **(b)** 645.078 ações (*shares)* de emissão da **Piwi Cayman Ltd**, a serem adquiridas por R$ 31,00 (trinta e um reais) por ação (*share*); sendo certo que **(1)** tais ativos são atualmente detidos pelo **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA GENOMA IV – INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ sob o nº 31.823.563/0001-03 e gerido pela Gestora ("Vendedor"), de modo que a aquisição dos referidos ativos pela Classe configuraria uma transação em potencial conflito de interesses nos termos da regulamentação vigente ("Ativos Conflitados"), e **(2)** os Ativos Conflitados serão adquiridos de acordo com os valores especificados nos respectivos laudos de avaliação.

Voto:

[ ]	**SIM, aprovo** a deliberação;
[ ]	**NÃO, não aprovo** a deliberação;
[ ]	Abstenho-me de votar.
[ ]	Estou impedido ou conflitado para votar na deliberação acima, nos termos da regulamentação aplicável.

Com a aprovação, a Administradora e a Gestora, conforme aplicável, estarão autorizados para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da(s) matéria(s) objeto da Consulta Formal.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____

Nome do Cotista:

CPF/CNPJ: